

CONSIDERANDO os princípios que regem os atos da Administração Pública, em especial o da Legalidade, o da Eficiência e o da Eficácia;

CONSIDERANDO a Mem. Nº 339/Ditec, de 05 de dezembro de 2011, o qual solicita o cancelamento do Suprimento de fundos para o servidor JORGE ALAN FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 036, a qual se realizaria em 05 de Dezembro de 2011; RESOLVEM

Art.1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 653 de 30 de novembro de 2011, a qual concedeu suprimento de fundos ao servidor JORGE ALAN FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 036, no período de 05/12/2011 a 22/12/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 05/12/2011.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Belém/Pará, 21 de Dezembro de 2011.

Luiziel Henderson Guedes de Oliveira

Bianca Amaral Piedade

Presidente

Diretora Administrativa e Financeira

**CANCELAMENTO DE PORTARIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 322678**

**PORTARIA Nº 0720, GAB/IMETROPARÁ, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ – IMETROPARÁ, em conjunto com a DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 5º, incisos I e V, da Lei Estadual nº 7.136/2008 e § 1º do art. 2º, do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO os princípios que regem os atos da Administração Pública, em especial o da Legalidade, o da Eficiência e o da Eficácia; CONSIDERANDO a Mem. Nº 339/Ditec, de 05 de dezembro de 2011, o qual solicita o cancelamento do Suprimento de fundos para o servidor RAIMUNDO AZEVEDO CORREA, matrícula nº 037, a qual se realizaria em 05 de Dezembro de 2011; RESOLVEM

Art.1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 663 de 30 de novembro de 2011, a qual concedeu suprimento de fundos ao servidor RAIMUNDO AZEVEDO CORREA, matrícula nº 037, no período de 05/12/2011 a 22/12/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 05/12/2011.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Belém/Pará, 21 de Dezembro de 2011.

Luiziel Henderson Guedes de Oliveira

Bianca Amaral Piedade

Presidente

Diretora Administrativa e Financeira

**CANCELAMENTO DE PORTARIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 322663**

**PORTARIA Nº 0717, GAB/IMETROPARÁ, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ – IMETROPARÁ, em conjunto com a DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 5º, incisos I e V, da Lei Estadual nº 7.136/2008 e § 1º do art. 2º, do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO os princípios que regem os atos da Administração Pública, em especial o da Legalidade, o da Eficiência e o da Eficácia;

CONSIDERANDO a Mem. Nº 339/Ditec, de 05 de dezembro de 2011, o qual solicita o cancelamento da viagem do servidor RAIMUNDO AZEVEDO CORREA, matrícula nº 037, a qual se realizaria em 05 de Dezembro de 2011; RESOLVEM

Art.1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 660 de 30 de novembro de 2011, a qual concedeu diárias ao servidor RAIMUNDO AZEVEDO CORREA, matrícula nº 037, no período de 05/12/2011 a 22/12/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 05/12/2011.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Belém/Pará, 21 de Dezembro de 2011.

Luiziel Henderson Guedes de Oliveira

Bianca Amaral Piedade

Presidente

Diretora Administrativa e Financeira

**CANCELAMENTO DE PORTARIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 322676**  
**PORTARIA Nº 0719, GAB/IMETROPARÁ, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ – IMETROPARÁ, em conjunto com a DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 5º, incisos I e V, da Lei Estadual nº 7.136/2008 e § 1º do art. 2º, do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO os princípios que regem os atos da Administração Pública, em especial o da Legalidade, o da Eficiência e o da Eficácia;

CONSIDERANDO a Mem. Nº 339/Ditec, de 05 de dezembro de 2011, o qual solicita o cancelamento da viagem do servidor AUGUSTO CESAR DA SILVA, matrícula nº 016, a qual se realizaria em 05 de Dezembro de 2011.

RESOLVEM

Art.1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 662 de 30 de novembro de 2011, a qual concedeu diárias ao servidor AUGUSTO CESAR DA SILVA, matrícula nº 016, no período de 05/12/2011 a 22/12/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 05/12/2011.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Belém/Pará, 21 de Dezembro de 2011.

Luiziel Henderson Guedes de Oliveira

Bianca Amaral Piedade

Presidente

Diretora Administrativa e Financeira

**CANCELAMENTO DE PORTARIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 322671**

**PORTARIA Nº 0718, GAB/IMETROPARÁ, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ – IMETROPARÁ, em conjunto com a DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 5º, incisos I e V, da Lei Estadual nº 7.136/2008 e § 1º do art. 2º, do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO os princípios que regem os atos da Administração Pública, em especial o da Legalidade, o da Eficiência e o da Eficácia;

CONSIDERANDO a Mem. Nº 339/Ditec, de 05 de dezembro de 2011, o qual solicita o cancelamento da viagem do servidor PEDRO PRESTES DE BRITO JÚNIOR, matrícula nº 266, a qual se realizaria em 05 de Dezembro de 2011; RESOLVEM

Art.1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 661 de 30 de novembro de 2011, a qual concedeu diárias ao servidor PEDRO PRESTES DE BRITO JÚNIOR, matrícula nº 266, no período de 05/12/2011 a 22/12/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 05/12/2011.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Belém/Pará, 21 de Dezembro de 2011.

Luiziel Henderson Guedes de Oliveira

Bianca Amaral Piedade

Presidente

Diretora Administrativa e Financeira

**CONTRATO**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 323034**

**ERRATA DA PUBLICAÇÃO: 321774**

**CONTRATO: 36**

Exercício: 2011

Classificação do Objeto: Outros

Objeto: EXECUÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, MOBILIÁRIO, ELEMENTOS DECORATIVOS E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS DE UM ESTANDE A SER INSTALADO NA FEIRA SUPERNORTE 2011.

Valor Total: 27.524,00

Data Assinatura: 06/10/2011

Vigência: 06/10/2011 a 26/10/2011

Dispensa: 40/2011

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso  
Origem do Recurso

03122012545340000 339039 066000000 Estadual  
Contratado: O. M. M. PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP

Endereço: R Diogo Mória, 1385

CEP. 66060-140 - Belém/PAComplemento: SALA 103

Telefone: 9132760764

Ordenador: Luiziel Henderson Guedes de Oliveira

**PORTARIA Nº 721/2011 – GAB/IMETROPARÁ**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 323052**

Dispõe sobre a entrada e saída de veículos e pessoas nas dependências do órgão, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ – IMETROPARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 5º, incisos I e V, da Lei Estadual nº 7.136/2008 e pelo § 1º do art. 2º do Regimento interno e,

CONSIDERANDO os princípios que regem os atos da Administração Pública, em especial o da Legalidade, o da Eficiência e o da Eficácia;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar, no âmbito do IMETROPARÁ, a utilização das vagas de estacionamento e a entrada e saída de veículos e pedestres.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido que a entrada e saída de veículos se dará, exclusivamente, pelo portão situado à Travessa Barão do Triunfo.

Art. 2º. Fica estabelecido que a entrada e saída de pedestres se dará, exclusivamente, pelo portão situado à Av. Almirante Barroso.

Art. 3º. Os portões de entrada e saída deverão estar sempre, necessariamente, fechados, devendo ser abertos apenas no momento da entrada e/ou saída de veículos ou pedestres.

Art. 4º. Todos os carros oficiais pertencentes ao Instituto de Metrologia do Estado do Pará possuirão vagas privativas pré-determinadas no estacionamento do órgão.

§1º Os veículos deverão ser estacionados com a parte traseira voltada para o muro do órgão, como forma de facilitar a visibilidade da área de estacionamento, para os vigilantes.

§2º Os condutores deverão estacionar os veículos apenas nas vagas a eles determinadas, obedecendo a forma de estacionamento descrita no parágrafo anterior.

Art. 5º. Ficam destinadas 4 (quatro) vagas de estacionamento, exclusivamente para uso dos carros oficiais da presidência, gabinete e diretorias técnica, administrativa e financeira, podendo apenas ser ocupadas pelos mesmos.

Parágrafo único. Portadores de necessidades especiais e autoridades que eventualmente compareçam ao Instituto de Metrologia do Estado do Pará poderão estacionar nas vagas destinadas às Diretorias, até o limite disponível, mediante prévia autorização do gabinete da presidência.

Art. 6º. Serão disponibilizadas 14 (quatorze) vagas rotativas, para uso exclusivo dos funcionários do órgão, ficando impossibilitada a entrada de veículos excedentes, em caso de lotação.

Art. 7º Serão disponibilizadas 10 (dez) vagas, localizadas nas dependências externas, destinadas a funcionários e/ou visitantes do órgão.

Art. 8º É exigida, na guarita, a prévia identificação de qualquer pessoa a adentrar nas dependências do órgão, sendo obrigatório aos servidores a utilização de seu crachá funcional e aos visitantes o fornecimento, no momento da entrada, de crachá de visitante.

§1º. É vedada, sob qualquer hipótese, a retenção, por parte de qualquer servidor do IMETROPARÁ, de documentos pertencentes aos visitantes.

§2º. A entrada de qualquer pessoa, além dos servidores e colaboradores do órgão, dependerá de autorização prévia por parte do gabinete, o qual a encaminhará ao setor de interesse.

Art. 9º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 10º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11º - Esta portaria em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém, 21 de dezembro de 2011.

LUIZIEL HENDERSON GUEDES DE OLIVEIRA

Presidente